

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Lei n.º 166

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que, a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º :- A Rua Araçatuba, desta cidade, passa a denominar-se :- RUA PEDRO PALONE.

Artigo 2.º :- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de Outubro de 1.952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

C

Publicada e registrada nesta Secretaria em 31 de Outubro de 1.952.

Nestor de Barros

NESTOR DE BARROS
SECRETARIO